

Ato Declaratório nº 26.062.001.002739, de 08/06/2018.
4- SNAFER COMÉRCIO DE COUROS EIRELI - EPP
IE: 217011536112 - CNPJ: 20.288.840/0001-09

Endereço: Rua Paschoal Nigro Sobrinho, 622 - Centro – Bocaina – SP
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Ofício DRT/7-NF nº 038/2018 a SEFAZ-SP concluiu que a empresa nunca existiu de fato, tendo sido utilizada para acobertar operações de outrem ou para venda de crédito do imposto.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002740, de 08/06/2018.

5- E L DOS SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS - ME
IE:420100468116 - CNPJ: 23.482.919/0001-64

Endereço: Rua Tenente Luna, 17 - Nova Lorena – Lorena – SP.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme publicação no Diário Oficial – SP, de 13/04/2018, a SEFAZ-SP decidiu pelo enquadramento da inscrição como nula em razão da comprovação de inexistência do estabelecimento no endereço cadastrado. Efeitos a partir de 16/10/2015.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 16/10/2015.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002741, de 08/06/2018.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2018.

Ronaldo Marinho Teixeira – Diretor de Gestão Fiscal

**11 1107527 - 1**

## Superintendências Regionais da Fazenda

## SRF I - Divinópolis

DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS

Intimação (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº: 10.000025492.87, de: 10/05/2018, a apresentar na Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua Mato Grosso, 600, 4º andar, Centro, 35500.027, Divinópolis, MG, no prazo de 01 (um) dia, a contar desta publicação, a seguinte documentação referente ao período de: 01/11/2013 a 31/12/2016: comprovação do recolhimento de ICMS sobre a vendas com cartões de crédito/débito conforme planilha, referente aos meses: 11 de 2013; 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12 de 2014; e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 de 2016.
Maria Cristina da Conceição 03410125647
Inscrição estadual: 00220825100-77
Rua José Brandão, 220, Bairro Parque Jardim Santanense, Itaúna /MG – CEP 35681-113.

Belo Horizonte, 11/06/2018.

Eduardo da Silva Mendonça – MASP 669201-6

Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS

Intimação (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº: 10.000025490.23, de: 10/05/2018, a apresentar na Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua Mato Grosso, 600, 4º andar, Centro, 35500.027, Divinópolis, MG, no prazo de 01 (um) dia, a contar desta publicação, a seguinte documentação referente ao período de: 01/04/2015 a 31/07/2016: comprovação do recolhimento de ICMS sobre a vendas com cartões de crédito/débito conforme planilha, referente aos meses: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 de 2015; e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 de 2016.

Cristiany Rogério Moraes

Inscrição estadual: 00139420900-07
Praça Rotary, 875, Bairro Monsenhor Pareiras, Luz, (MG) – CEP 35595-000.

Belo Horizonte, 11/06/2018.

Eduardo da Silva Mendonça – MASP 669201-6

Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS

Intimação (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº: 10.000025529.71, de: 10/05/2018, a apresentar na Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua Mato Grosso, 600, 4º andar, Centro, 35500.027, Divinópolis, MG, no prazo de 01 (um) dia, a contar desta publicação, a seguinte documentação referente ao período de: 01/01/2016 a 31/12/2016: justificativas das diferenças de ICMS apontadas em planilha entre as DAP1's e as notas fiscais eletrônicas emitidas, referente aos meses: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 de 2016.

Disa Distribuidora Sudoeste de Autos Ltda
Inscrição estadual: 45611054602-40

Av. Maracanã, 219, Centro, Oliveira (MG) – CEP 35540-000.

Belo Horizonte, 11/06/2018.

Eduardo da Silva Mendonça – MASP 669201-6

Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS

Intimação (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº: 10.000025488.68, de: 10/05/2018, a apresentar na Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua Mato Grosso, 600, 4º andar, Centro, 35500.027, Divinópolis, MG, no prazo de 01 (um) dia, a contar desta publicação, a seguinte documentação referente ao período de: 01/09/2013 a 31/12/2016: comprovação do recolhimento de ICMS sobre a vendas com cartões de crédito/débito conforme planilha, referente aos meses: 09 e 11 de 2013; 04, 05, 08, 11 de 2014; 05, 07, 09 de 2015; 01, 03, 05, 09, 12 de 2016.

Lima-Limão Comércio de Confeções e Acessórios Ltda
Inscrição estadual: 00106904900-46

Av. Antônio Olímpio de Moraes, 397, Centro, Divinópolis (MG) – CEP 35500-005.

Belo Horizonte, 11/06/2018.

Eduardo da Silva Mendonça – MASP 669201-6

Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

**11 1107495 - 1**

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Comunicamos a rerratificação do Termo de Exclusão do Simples Nacional conforme TERMO DE RERRATIFICAÇÃO a seguir: “Nos termos da legislação tributária vigente, procede-se à retificação do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 06318602/05367210/140916, lavrado em 14/09/2016, constante à folha nº 25 do Processo Tributário Administrativo nº 01.000555559.32, para alteração da data considerada para fins de Exclusão do Simples Nacional, passando de 01 de junho de 2013 para 01 de agosto de 2013 e ratificam-se os demais itens do referido termo.

Nos termos do § 1º do art. 120 do RPTA/MG, estabelecido pelo Decreto nº 44.747, de 03/03/2008, com a Instrução Processual abre-se o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação ou aditamento da impugnação.

Art Bijoux Complementos Comercial Ltda
IE: 002.037268.00-89. CNPJ: 06.318602/0001-78, Rua Padre Pedro Pinto, 1154, Stand 32, Venda Nova, Belo Horizonte – MG e Adilson Pereira da Silva, CPF: 497.343.006-44, Rua Ozenil Jose de Oliveira, 13, Apt 204, Jaqueline, Belo Horizonte - MG e Leici Paula de Miranda Silva, CPF: 585.753.326-00, Rua Ozenil Jose de Oliveira, 13, Apt 204, Jaqueline, Belo Horizonte - MG.”

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 11 de junho de 2018.

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/BARBACENA INTIMAÇÃO

Fica concedido aos sujeitos passivos o prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação para vista/manifestação ao processo em referência que se encontra nesta repartição fazendária localizada na Av. Bias Fortes, nº 36, Centro, Barbacena – MG – CEP: 36.200-068.
PTA Nº: 01.000866345.16.

Sujeito Passivo: NIKE do Brasil Comércio e Participações Ltda.
I.E.: 001.674013.01-59. Endereço: Ave Severino Ballesteros Rodrigues, 850 – Lojas 1042 e 1043 – Bairro Ressaca – Contagem (MG) – CEP: 32.110-005.

Barbacena, 11/06/2018.

Rosilânia Maia Graçano Moura
CHEFE DA AF/2ºNÍVEL/BARBACENA

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL LEOPOLDINA

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro – Leopoldina – MG.
PTA: 01.000970297-75.

Sujeito Passivo: Tri Som Peças e Acessórios Ltda ME
IE: 062.663535.00-89

CNPJ: 01.813.952/0001-97
Endereço: Av. Sinfonio Brochado, nº 1008 – Bairro Barreiro de Baixo – Belo Horizonte/MG – Cep.30.640.000.

Leopoldina, 08 de junho de 2018

Maria do Carmo Vale Neto Machado – Chefe em substituição – Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.000945698-84
Autuado: Compop Comercio Varejista de Informática Eireli - ME
CNPJ: 23.468.427/0001-14

Rua Doutor Cesar, 530, Conj. B, 7º Andar, Sala 717, Santana, São Paulo - SP.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 11 de junho de 2018.

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000025645-11, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS DAPI) e/ou PGDAS para o período a ser fiscalizado de 01/01/2013 a 31/12/2017. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculanu Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado.

SIMONE APARECIDA DE SOUZA MIRANDA 84943190600
IE: 002015037.00-32 CNPJ: 16.727.986/0001-36

Rua Itália Elmo, 30, letra A, Betania. Belo Horizonte-MG

Juiz de Fora, 11 de junho de 2018.

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

**11 1107497 - 1**

## SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.
PTA 01.000910404.24

Sujeito Passivo: IZABEL DA CONCEIÇÃO BARBOSA FERREIRA – I.E.: 062615049.00-91 – CNPJ: 68.497.296/0001-31 – Endereço: Ave. Prudente de Moraes, 621 – Sala 106 - Bairro: Santo Antônio – Belo Horizonte – MG – CEP 30350-143.

Poços de Caldas, 11 de junho de 2018.

Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nível/Poços de Caldas – Masp. 309.074-3

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.

PTA 01.000969616.17

Sujeito Passivo: IZABEL DA CONCEIÇÃO BARBOSA FERREIRA – I.E.: 062615049.00-91 – CNPJ: 68.497.296/0001-31 – Endereço: Ave. Prudente de Moraes, 621 – Sala 106 - Bairro: Santo Antônio – Belo Horizonte – MG – CEP 30350-143.

Poços de Caldas, 11 de junho de 2018.

Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nível/Poços de Caldas – Masp. 309.074-3

**11 1107498 - 1**

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 11/06/18. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 11 de junho de 2018.

José Donaldo Bittencourt Junior – Presidente.

**30 1103046 - 1**

PORTARIA nº P/058/2018

Designa servidores para o exercício de gestão, fiscalização e recebimento do objeto do contrato nº 9179796, e dá outras providências.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais considerando o processo de Pregão Eletrônico n.º 19/2017, Processo de Compra nº 2251003 000045/2017 e o contrato firmado entre a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e a Olimpo Serviços LTDA - ME, para a prestação de serviços de conservação e limpeza predial, a serem exercidas nos escritórios regionais da Jucemg nas cidades de Juiz de Fora, Uberlândia, Varginha, Governador Valadares, Uberaba e Montes Claros, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso XV, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 45.790, de 01 de dezembro de 2011, os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos da cláusula sétima do contrato acima identificado, resolve:
Art. 1º Designar os servidores:
Jocelino Manoel Braga, Masp: 1132453-0, titular e Aloizio Alves Machado, Masp: 1175747-3, suplente, para o exercício da gestão do contrato em epígrafe.

Parágrafo Único. O gestor de que trata este artigo poderá, a seu critério, ser assistido e subsidiado pelos fiscais de execução do contrato e de documentação, designados nos termos das alíneas “b” a “h” desta Portaria.

**11 1107602 - 1**

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

**11 1107554 - 1**

## Expediente

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 18 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede posicionamento no segundo grau de ingresso na carreira, ao servidor:

MASP	DV	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1343630	8	LUAN OLIVEIRA DE REZENDE	2	GAMB	I	A	B	03/05/2018

**11 1107602 - 1**

CONVERSÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM MULTA SIMPLES

O Núcleo de Autos de Infração da Zona da Mata notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em multa simples. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36.508-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados das penalidades remanescentes, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo, ou entrar em contato através do telefone (32) 3539-2706.

Autuado	Defesa/ Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Elmo Gonçalves da Luz CPF: 670.524.956-00	Sem Defesa/ RS 166,14	506922/18	54044/2016
João Carlos de Mendonça Knop CPF: 235.081.166-20	Sem Defesa/ RS 83,07	506930/18	13384/2016
Sônia Guimarães Nory CPF: 042.629.376-23	Sem Defesa/ RS 333,95	464275/18	61508/2016
Nidson Rodrigues Maia CPF: 037.493.946-28	Sem Defesa/ RS 1.081,89	473056/18	105028/2017
Átila Reys Silva CPF: 506.352.556-34	Sem Defesa/ RS 333,95	446613/18	9586/2016
Aguinaldo Gonzaga da Silva CPF: 070.808.736-14	Sem Defesa/ RS 1.076,50	472705/18	7383/2017

**11 1107574 - 1**

EXTRATO PORTARIA SECRETÁRIO ADJUNTO SEMAD Nº 04/2018

Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por T.F.S. Masp. 1.147.654-e e J.A.S, Masp. 1.020.824-7, para apurar possíveis infrações aos artigos 216 e 245, incorrendo em uma das penas previstas no art. 244, todos da Lei Estadual nº 869/1952, conforme MEMO. NUCAD.SISEMA nº045/2018. Comissão Processante: Presidente: Leandro Pinheiro Calil, Masp. 1.367.159-9, Eder Lockmann da Silva, Masp. 0.670.016-5 e Glória Maria da Costa, Masp. 1.389.253-4. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Belo Horizonte, 08 de junho de 2018. Anderson Silva de Aguiar - Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**11 1107373 - 1**

Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2.646, de 11 de junho de 2018

Prorroga o Prazo de Atuação Comissão para elaboração da Prestação de Contas Final do Convênio nº 0210/2007 instituída através da Resolução Conjunta Semad/Igam 2.632, de 02 de maio de 2018.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso da atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, VI, da Lei Estadual nº 21.972/2016, e o disposto no art. 3º, VI, do Decreto Estadual nº 47.042/2016, e a DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Estadual nº 21.972/2016 e o Decreto Estadual nº 47.343/2018,

RESOLVE:
Art.1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo a que se refere o Art. 4º - Resolução Conjunta Semad/Igam 2.632, de 02 de maio de 2018.

Art.2º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2018.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2018.

Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD

Marília Carvalho de Melo

Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam

**11 1107444 - 1**

Sebastião Domingos da Silva, Masp 1045518-6, titular e Roberta Hargreaves Cardoso da Silva, Masp 1045490-8, para o exercício da fiscalização de execução do contrato, relativamente ao lote 01 (Juiz de Fora) do Pregão Eletrônico 19/2017.

Helena de Freitas, Masp: 1272028-0, titular e Regina Santos Camilo, Masp: 1045473-4, suplente, para o exercício da fiscalização de execução do contrato, relativamente ao lote 02 (Uberlândia) do Pregão Eletrônico 19/2017.